

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## **DECRETO LEGISLATIVO Nº 292/1984**

Ementa

REFERENDA A INDICAÇÃO DO SR. LÚCIO TEIXEIRA MACHADO PARA O CARGO DE TESOUREIRO DA FUMAS - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

30/05/1984 05/06/1984 Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Decreto Legislativo nº 318/1984 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

**Em vigor** 

Observações **Autor: MESA** 



## Câmara Municipal de Jundlaí são Poulo GABINETE DO PRESIDENTE



(Proc. nº 15.531)

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 292, DE 30 DE MAIO DE 1984

Referenda a indicação do Sr. LÚCIO TEIXEIRA MACHADO para o cargo de Tesoureiro da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, na Sessão Ordinária de 29 de maio de 1984, PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º É referendada, nos termos da Lei 2.654, de 13 de outubro de 1983, a indicação do Sr. LÚCIO TEIXEIRA MACHADO para o cargo de Tesoureiro da FUMAS-Fundação Municipal de Ação Social.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (30-5-1984).

Prof. PEDRO OSVALDA BEAGIM,

Presidente.

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Munic<u>i</u> pal de Jundiaí, em trinta de maio de mil novecentos e oitenta e quatro (30-5-1984).

Dr. ARCHIPPO FRONZAGLIA JUNIOR,
Diretor Legislativo.

ss

215 x 315 mm